



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.550/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE
ANÁLISES CLÍNICAS FRANCIELE
ZIMERMAN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **FRANCIELE ZIMERMAN**, matrícula 7858, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560